

LEI Nº 049/88, DE 08 DE AGOSTO DE 1.988.

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Itacajá-GO, o seguinte:

- I - Uma área com 557,26 m², localizada na Praça Salatiel de Souza Correia, nesta cidade, caracterizada como Quadra 17-A, onde se encontra edificado o Templo Católico.
- II - O Lote 06 da Quadra 16, com 841,42 m², localizado na Avenida Pedro Ludovico, esquina com a rua Sete de Setembro, onde se acha edificado o Centro Comunitário.
- III - O Lote 04 da Quadra 38, com 1.026,74 m², situado na Av. Manoel de Castro Evangelista, onde está localizada uma Casa Paroquial.
- IV - O Lote 05 da Quadra 38, com 714,87 m², situado na Av. Manoel de Castro Evangelista, onde está localizada uma Casa Paroquial.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito necessário a fazer face ao cumprimento desta LEI.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, aos 08 dias do mes de agosto de 1.988.


MASOLENE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL